



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Extrato de Convênios	6
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Cargos e Salários	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Expediente

PORTARIA Nº 40.485, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 06/01/2026 a 04/02/2026, a PEDRO VITOR AGUIAR, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2024, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 085/2024 e requerimento protocolado sob o nº 025/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.486, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO PEREIRA DE MATOS JUNIOR (30d)	29/12/2025	27/01/2026	11/02/2022 a 10/02/2024
EDINÉIA MARIA FREITA PATRIZI (30d)	02/02/2026	03/03/2026	04/06/2024 a 03/06/2025
FABIANA LILIAN BRÁS (15d)	19/01/2026	02/02/2026	13/07/2024 a 12/07/2025
GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE (15d)	19/01/2026	02/02/2026	07/05/2024 a 06/05/2025
JORGÉ MARIO POLO (15d)	04/12/2025	18/12/2025	21/02/2024 a 20/02/2025
VALDIR CAMILO (15d)	06/01/2026	20/01/2026	21/06/2024 a 20/06/2025
IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA (28d)	08/01/2026	04/02/2026	08/01/2024 a 07/01/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 3 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Convênio: N° 01/2026.

Procedimento: N° 01/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste convênio o repasse de Recurso Federal MAC (Média e alta complexidade) bem como repasse de Recursos Estaduais da tabela SUS paulista, destinados à Santa Casa, para dar continuidade à adesão desta ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, e conforme Plano Operativo anexo.

Valor do Ajuste: R\$ 4.362.112,05 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil cento e doze reais e cinco centavos)

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anesthesiologista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A OSC acima mencionada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Além disso, o repasse dos recursos federais destinados à Média e Alta Complexidade (MAC), bem como o repasse de recursos estaduais referentes à tabela SUS paulista é fundamental para assegurar a permanência da conveniada no Sistema Único de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 4 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

(SUS), garantindo o adequado funcionamento da entidade e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se, ainda, que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider é a única instituição de saúde do município habilitada para realizar internações e procedimentos de média e alta complexidade, o que torna imprescindível a manutenção de suas atividades em pleno funcionamento.

Diante da relevância da entidade para a comunidade local e considerando a necessidade de assegurar o acesso universal aos serviços por ela ofertados, justifica-se a inexigibilidade de processo licitatório para a formalização deste instrumento.

Martinópolis/SP, 08 de janeiro de 2026.

MÁRCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Regina Enz dos Santos

RG: 19.330.567-7

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 5 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: N° 01/2026.

Convênio: 01/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste convênio o repasse de Recurso Federal MAC (Média e alta complexidade) bem como repasse de Recursos Estaduais da tabela SUS paulista, destinados à Santa Casa, para dar continuidade à adesão desta ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, e conforme Plano Operativo anexo.

Valor do Ajuste: R\$ 4.362.112,05 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil cento e doze reais e cinco centavos).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **MÁRCIA REGINA ENZ DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 01/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 08 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Regina Enz dos Santos
RG: 19.330.667-7
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 6 de 7

Extrato de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2026.

PROCEDIMENTO Nº 01/2026.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FEDERAL MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) BEM COMO REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS DA TABELA SUS PAULISTA, DESTINADOS À SANTA CASA, PARA DAR CONTINUIDADE À ADESÃO DESTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL A CONVENIADA ESTÁ INSERIDA, E CONFORME PLANO OPERATIVO ANEXO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 4.362.112,05 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

PRAZO: 31/12/2026.

Martinópolis/SP, 08 de janeiro de 2026.



VALDECY SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento ao art. 39, §6º, da C.F., publica os valores dos Subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Martinópolis, bem como da Remuneração dos servidores públicos, no **exercício de 2025**:

SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES:

CARGO	VALOR MENSAL
Subsídio do Presidente	R\$ 8.000,00
Subsídio dos Vereadores	R\$ 6.500,00

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	PROVIMENTO	VALOR MENSAL (Salário Base)	SITUAÇÃO em 31/12/2025
01	Auxiliar de Serviços Gerais	3A Tabela I	Efetivo	R\$2.863,47	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Efetivo	R\$ 2.190,51	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Efetivo	R\$ 2.190,51	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	3A Tabela II	Efetivo	R\$ 3.916,03	Preenchido ¹
01	Auxiliar Administrativo	-	Efetivo	-	Vago
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Temporário	R\$ 2.190,51	Preenchido ²
01	Agente de Informática	3A Tabela III	Efetivo	R\$ 4.824,84	Preenchido ³
01	Agente de Informática	1A Tabela III	Temporário	R\$ 2.698,87	Preenchido ⁴
01	Gerente de Controladoria	3A Tabela IV	Efetivo	R\$10.017,34	Preenchido
01	Gerente de Controladoria	3A Tabela IV	Efetivo	R\$ 10.017,34	Preenchido
01	Procurador Jurídico	PR-2 E	Efetivo	R\$ 8.204,17 + 25% LC 290/15	Preenchido
01	Diretor Geral	3B Tabela IV	Comissão	R\$10.518,20	Preenchido

¹ Em designação para o cargo de Diretor Geral.

² Em substituição ao servidor que se encontra designado para o cargo de Diretor Geral.

³ Em afastamento, conforme Portaria nº 31/2025.

⁴ Em substituição ao servidor em afastamento, contratado nos termos da Portaria nº 32/2025.

Martinópolis/SP, em 6 de janeiro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente